



REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora
Dra. Catarina Gamboa
Chefe do Gabinete do Secretário de
Estado
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento (A.R.)

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
Ofício n.º 2298	18/06/2020	N.º: ENT.: 8533/2020 PROC. N.º: 8/2020 040.05.03/2020	22/06/2020

Assunto: Pergunta n.º 3453/XIV/1.ª de 18 de junho de 2020 do Grupo Parlamentar do Partido Socialista (PS) - Pedido de mobilidade de trabalhador em funções públicas

Relativamente ao assunto em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O trabalhador Manuel Joaquim Faria da Silva ocupa um posto de trabalho na Câmara Municipal de Santo Tirso e pretende, em regime de cedência de interesse público, exercer funções no Hospital Santa Maria Maior, E.P.E., em Barcelos.

A cedência de interesse público permite que trabalhadores que pertencem ao mapa de pessoal de órgãos ou serviços que se encontram no âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), como é caso do trabalhador Manuel Joaquim Faria da Silva, possam exercer funções em entidades que se encontram fora do âmbito de aplicação daquela LTFP, como é o caso do Hospital Santa Maria Maior, que tem a natureza jurídica de entidade pública empresarial (E.P.E.).

No que respeita ao acordo para que a cedência de interesse público possa ocorrer, a LTFP determina no n.º 2 do artigo 241.º que o acordo de cedência de interesse público carece da aceitação do trabalhador e de autorização do membro do Governo que exerça poderes de direção, superintendência ou tutela sobre o empregador público, sendo que apenas quando está em causa a constituição de acordo de cedência de interesse público com um trabalhador com vínculo a empregador fora do âmbito de aplicação da LTFP é exigida também a autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das Finanças e da Administração Pública.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Assim, e face ao acima exposto, verifica-se que a cedência de interesse público do trabalhador Manuel Joaquim Faria da Silva apenas carece da sua aceitação, do acordo da Câmara Municipal de Santo Tirso, do acordo do Hospital Santa Maria Maior, E.P.E. e da autorização do membro do Governo responsável pela área da Saúde, tendo o Senhor Secretário de Estado da Saúde, por seu despacho de 20/04/2020, autorizado a cedência por interesse público do trabalhador em apreço.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Eva Falcão

(Eva Falcão)